



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 19/12/2020

Nº **5000167**

Versão: **01**

Data: **19/12/2017**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
WORLD FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. - ME					06.256.377/0001-92	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
RUA MIGUEL JOÃO JORGE					244-4033-2	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
45		JD SÃO JOSÉ	13051-172	CAMPINAS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição				
Aparelhos para correção de defeitos físicos, exceto sob encomenda; fabricação de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
12 - CAPIVARI		5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		
Corpo Receptor		Classe		
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
300,00	307,00			
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários	
Início	às	Término	Administração	Produção
06:00		00:00	6	13

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença refere-se ao local, equipamentos e processos produtivos declarados pelo interessado por ocasião de sua solicitação ;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nos horário de funcionamento , combustíveis , atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em um novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação do licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade desta licença.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91290769	Água, Solo, Ruído

EMITENTE

CAMPINAS
Esta licença de número 5000167 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 19/12/2020

Nº **5000167**

Versão: **01**

Data: **19/12/2017**

RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA

A presente licença foi concedida com base nas informações declaradas pelo usuário por ocasião de sua solicitação (SD Nº 91290769), estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

OBSERVAÇÕES

01. Este documento refere-se a renovação da Licença de Operação 5000155, sendo válido para:
 - a. produção média anual de:
 - aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral (Qtde: 10.000.000 unid).
02. A presente licença não autoriza o uso de águas superficiais e/ou subterrâneas sem a outorga emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).
03. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
04. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

ENTIDADE